



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

EDITAL N.º 031/2016/PROEAC/UNIFAP, DE 07 DE NOVEMBRO/ 2016.
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vaga na atividade extensionista “UNIMULHER – Universidade da Mulher”, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP.

1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MULHER – UNIMULHER.

- 1.1. A Universidade da Mulher – UNIMULHER é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às mulheres com idade igual ou superior a 40 anos;
- 1.2. O projeto contemplará a conclusão do curso com a cerimônia de certificação, não contendo a festa de formatura.
- 1.3. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber da mulher, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
- 1.4. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1. Semestre	2. Semestre	3. Semestre
Equidade de Gênero	Ciências Sociais e Políticas Públicas Direcionadas à mulher	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
História da Mulher	Noções de Direito II	Projeto de Ação Comunitária
Noções de direito I	Saúde Preventiva II	Direito da Mulher
Saúde Preventiva I	Informática II	Técnicas de apoio à Mulheres em situações de risco
Informática	Educação Financeira	Empreendedorismo
	Ciclos de palestras e oficinas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

1.5. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no decorrer de cada semestre.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunas em cada, totalizando 100 (cem) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;

2.2. As vagas serão todas ofertadas no período Matutino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A candidata à vaga na Universidade da Mulher – UNIMULHER deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 40 (trinta) anos.

3.1.2. Ter 2º grau completo.

3.1.3 Não ter participado das turmas anteriores dos projetos de extensão da Universidade da Mulher – **UNIMULHER** e Universidade da Maturidade – **UMAP**.

3.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

3.3. O período de inscrição será de 16 a 30 de Novembro de 2016, das 08h30 às 12h, dos dias úteis nesse período.

3.4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir.

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação (com foto);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.

3.6. Não será cobrado taxa de inscrição para provimento de vaga à UNIMULHER;

3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente;

3.8. Não serão aceitas inscrições por fax, carta ou por e-mail.

3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, classificatório feito pela coordenação pedagógica.

4.2. Será atribuída nota do currículo da candidata que apresentar maior pontuação dentre as candidatas que estão concorrendo, **conforme o anexo III**.

4.3. Análise da situação escolar;

4.3.1. Análise de certificação;

4.4. A Análise da certificação consistirá na obtenção de certificados de participação em eventos da esfera Governamental e Acadêmica (Encontro, Congresso e Seminário);

4.4.1. Serão contabilizados certificados de qualificação Profissional.

4.5 A listagem contendo os nomes das aprovadas na Universidade da Mulher será divulgada até o dia 02 de Dezembro de 2016, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico www.unifap.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 07 de Dezembro de 2016.

5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.

5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Mulher – UNIMULHER, entregue sob protocolo da Pró - Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC , no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.

5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pela candidata, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.

5.5. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.

5.7. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE.

6.1. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela avaliação curricular.

6.2. Serão convocadas somente as 100 (cem) primeiras candidatas que forem classificadas, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação do currículo.

6.3. Os casos de empate na classificação final entre as candidatas serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

6.4.1 Maior idade;

6.4.2 Maior nota da avaliação do currículo.

7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. Para habilitar-se à matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

7.1.1. Cédula de identidade;

7.1.2. Título de Eleitor;

7.1.3. CPF;

7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;

7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;

7.1.6. Comprovante de residência;

7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terá direito a matricular-se a candidata aprovada e classificada que for considerada habilitada conforme o item 7.1 e respectivos subitens.

8.2. As candidatas aprovadas e classificadas deverão efetivar habilitação e matrícula, junto a Universidade da Mulher/PROEAC/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido de 08.12.2016 à 06.01.2017, das 08h às 12h;

8.3. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula das candidatas elencadas na lista de classificadas e aprovadas na UNIMULHER, serão realizadas convocações de outras candidatas aprovadas, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 8.2;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

8.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pela UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade das candidatas acompanhar as convocações de que trata o item 8.4, que serão publicadas nos quadros de aviso da UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP e no site www.unifap.br.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UNIMULHER: 16 a 30/11/2016;

9.2. Listas das Aprovadas: 02/12/2016

9.3. Divulgação do Resultado: 07/12/2016

9.4. Período para Recurso: 48h após a divulgação

9.5. Matrícula na UNIMULHER: 08/12/2016 à 06/01/2017, 08:30h às 12h.

9.6. Início das aulas: 09/01/2017, 08h às 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), A candidata declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UNIMULHER nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.

10.2. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo da UNIMULHER mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

10.3. A matrícula da candidata selecionada concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

10.4. As cópias dos documentos de candidatas não selecionadas que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UNIMULHER, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2016.

ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Portaria nº. 775/2015 – UNIFAP

STEVE WANDERSON CALHEIRO DE ARAÚJO
COORDENADOR GERAL DO PROJETO UNIMULHER
Portaria nº. 820/2012 – UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIMULHER N.º 031/2016

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo: () M () F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato: Telefone:		
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
() Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ()		
Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital n. 031./PROEAC/UNIFAP, de 07 de Novembro de 2016. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura da candidata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da candidata: _____

Nº de Inscrição: _____

Solicito revisão do:

Currículo:

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA:

_____.

Macapá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

ANEXOIII

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Título	Pontuação
Situação Escolar	Ensino Médio	01
	Graduação	02
	Pós-graduação	03
	Encontro	01
	Seminário	01
	Congresso	01
Certificado de qualificação profissional		01